



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DE 11 DE JULHO DE 2022

INDICAÇÕES

Indicação Nº 516/2022 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA FÁTIMA DO CARMO VOMERO BACAR, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 520/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SENHOR PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA E SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AV DA SAÚDE – SANTA CRUZ.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 521/2022 -

Assunto: INDICO ao Exmo Senhor Prefeito Municipal para que o juntamente ao departamento competente, realize estudos para rebaixamento de guia na vaga de estacionamento para deficiente em frente ao CEM- Centro de Especialidades Médicas

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Indicação Nº 522/2022 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA BENEDITO PENA FORTE GONÇALVES.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 523/2022 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE PROVIDENCIE JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Indicação Nº 524/2022 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, DETERMINE AÇÕES SISTEMÁTICAS DO PODER PÚBLICO PARA COIBIR O USO INDEVIDO DE IMÓVEL ABANDONADO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Indicação Nº 525/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, EM FRENTE AO NUMERAL 207-CENTRO. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 526/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A PODA DE UMA ÁRVORE, NA PRAÇA CATHARINO MARANGONI – TUCURA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 527/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO PONTO DE ÔNIBUS SITUADO NA RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS - BAIRRO JD. NAZARETH. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 528/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO NO PISO E NA PINTURA DA PISTA DE SKATE DO BAIRRO JARDIM FLORESTA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 529/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO A MANUTENÇÃO EM PARTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA DA CRIANÇA – JARDIM LONGATTO. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 530/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DO BAIRRO JARDIM FLORESTA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 531/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO ASFALTO DO ESTACIONAMENTO AO LADO DA RUA DE PARALELEPÍEDO DA PRAÇA CATHARINO MARANGONI – TUCURA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 532/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PRÓXIMO A CASA DO ARTESÃO, DO PLAYGROUND, DA ACADEMIA AO AR LIVRE E DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA PRAÇA CATHARINO MARANGONI – TUCURA. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 533/2022 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA JOAQUIM FIRMINO, CRUZAMENTO COM A RUA TUIUTI - CENTRO. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Indicação Nº 534/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a adoção de providências com relação ao refletor que está dificultando a visibilidade na Rodovia dos Agricultores - MMR 347, altura do km 0,6, em frente ao auto socorro pardal, assim como no campo de futebol (500 m para baixo do referido local). **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 535/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a criação de um novo programa contemplando visitas de crianças e adolescentes na Câmara Municipal e em outras repartições públicas do município, por meio de escolas e entidades, para que possam de fato conhecer as atribuições e trabalhos que competem aos poderes legislativo e executivo. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação N° 536/2022 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a limpeza e coleta de lixo nas Chácaras São Francisco.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Indicação N° 537/2022 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a limpeza e coleta de lixo nas Chácaras Sol Nascente.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Indicação N° 538/2022 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Paulo de Oliveira e Silva, por meio de sua secretaria competente, que realize a limpeza e coleta de lixo nas Chácaras São Marcelo.

Autoria: ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI

Indicação N° 539/2022 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, junto a secretaria competente, que realize a instalação de lombada em frente à CEMPI Maria Iolanda Posi Donatti, R. Romeu Albani - Parque Real, Mogi Mirim – SP. **Autoria:** ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES

Indicação N° 540/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a adoção das medidas pertinentes para solucionar os problemas decorrentes da infestação de pombos na Cempi Educacional Ernst Mahle. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação N° 541/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, a recuperação do pavimento asfáltico na Rua Fátima do Carmo Vômero Bacar, no Jardim Patrícia. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação N° 542/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, que sejam feitos serviços de manutenção da iluminação pública na Praça Genil Lino Salvatto, no Jd. Brasília. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Indicação N° 543/2022 -

Assunto: Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, que sejam feitos serviços de manutenção da iluminação pública da Praça Padre José Teóphilo Albejante. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento N° 304/2022 -

Assunto: REQUER AFASTAMENTO DO VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI, NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2022, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, “A”, 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO N° 276/2010, DO REGIMENTO INTERNO VIGENTE.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI

Requerimento N° 305/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Prefeito Paulo Silva, por intermédio da secretaria competente, cópia do termo de parcelamento dos débitos referentes ao IPTU e/ou tributos municipais, bem como comprovante dos pagamentos, referentes ao Clube Recreativo para análise da viabilidade do contrato de locação 60/2022 e também cópia do termo de vistoria do imóvel. **Autoria:** TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento N° 306/2022 -

Assunto: REITERA SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA INDICAÇÃO N° 310/2022 QUE SOLICITA JUNTO À SECRETARIA COMPETENTE, AVALIAÇÃO E PROVIDÊNCIAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS ENCONTRADOS EM BUEIRO NA VILA PICHATELLI.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA

Requerimento N° 307/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS GINÁSIOS DO TUCURÃO E DA VILA DIAS. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 308/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 309/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES À OBRAS PARA MELHORIAS NO ACOSTAMENTO DA VIA DE ACESSO AO BAIRRO JARDIM PLANALTO.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 310/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES A APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA DESTINADOS POR ESTE VEREADOR À EMEB GERALDO PHILOMENO PARA O ANO DE 2022.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento N° 311/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO PROPRIETÁRIO DE DOIS LOTES NO BAIRRO JARDIM FLORESTA NO TOCANTE À LIMPEZA DOS TERRENOS.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 312/2022 -

Assunto: REQUER AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE HÉRNIA COM UTILIZAÇÃO DE TELA CIRÚRGICA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 314/2022 -

Assunto: Reitero o Requerimento nº 195 de 2022, REQUERENDO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, informações sobre a redistribuição dos recursos do FUNDEF e FUNDEB, aos profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo durante o período em que ocorreram os repasses de valores menores do Fundef (entre 1997 a 2006), Fundeb (entre 2007 a 2020) e Fundeb permanente, a partir de 2021, e os aposentados, ou seus herdeiros, que comprovem exercícios nesse período, conforme Lei Federal nº14.325/2022. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 315/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre furtos que teriam ocorrido nas secretarias de meio ambiente e de agricultura do município, bem como sobre as medidas adotadas pela administração pública municipal diante dos fatos mencionados. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 316/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a estrutura dos setores e equipamentos destinados aos procedimentos de hemodiálise na Santa Casa, considerando as diversas reclamações e denúncias sobre a precariedade das mesmas, sobre a diminuição do quadro de funcionários ao longo do tempo, problemas orçamentários e o impacto no atendimento dos pacientes que precisam dos referidos tratamentos. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 318/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o processo de inexigibilidade nº 012 de 2022, que tem como objeto a aquisição de filme para aparelho de raio-x destinado ao uso da UPA do município, com dispensa de licitação. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 319/2022 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES REFERENTES À QUANTIDADE DE TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER NATUREZA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, QUE REALIZAM SUAS ATIVIDADES EM IMÓVEIS LOCADOS. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Requerimento Nº 320/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o cumprimento da Lei Federal 14172 de 2021, que determina o repasse de valores da União para garantir acesso à internet, com fins educacionais, a professores e alunos da rede de educação básica pública. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 321/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre a manutenção das estradas rurais que dão acesso ao Cempi Educacional Ernst Mahle. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA

Requerimento Nº 322/2022 -

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o auxílio transporte dos servidores que trabalham na Cempi Educacional Ernst Mahle. **Autoria:** JOELMA FRANCO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção N° 217/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROFESSOR E TÉCNICO DE FUTEBOL EVERTON BOMBARDA PELO IMPORTANTE TRABALHO REALIZADO NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO E JARDIM PLANALTO ATRAVÉS DO PROJETO DE AULAS DE FUTSAL COM CRIANÇAS DE VÁRIAS IDADES NAS DUAS REGIÕES DA CIDADE. **Autoria:** CINOÊ DUZO

Moção N° 218/2022 -

Assunto: Moção de congratulações e aplausos a empresa Baumer pelos seus 70 anos de fundação. **Autoria:** SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA

Moção N° 219/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA VICTORIA VANZO TAGLIAFERRO, OCORRIDO EM 07 DE JULHO DE 2022 EM MOGI MIRIM. **Autoria:** CINOÊ DUZO

Moção N° 220/2022 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA O MOGIMIRIANO IVAN ALBANO, PELA CONQUISTA DO RACE ACROSS AMERICA 2022, REALIZADA ENTRE 18 A 24 DE JUNHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **Autoria:** MARCOS PAULO CEGATTI

Moção N° 221/2022 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ISABEL SCAPIN SALES, OCORRIDO EM 06 DE JULHO DE 2022. **Autoria:** MARA CRISTINA CHOQUETTA

Moção N° 222/2022 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DO 10º ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA SHEKINAH. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção N° 223/2022 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELOS 45 ANOS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS NO BRASIL. **Autoria:** ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Moção N° 224/2022 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA A FATEC DE MOGI MIRIM E TODOS OS SEUS COLABORADORES, PELO ANIVERSÁRIO DE 15 ANOS, COMPLETADOS DIA 06 DE JUNHO DE 2022. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA

Moção N° 225/2022 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS PARA AS TRÊS DUPLAS MOGIMIRIANAS CAMPEÃS NO 2º OPEN DE BEACH TENNIS 2022, QUE ACONTECEU NO HOTEL FAZENDA VALE DO SOL EM SERRA NEGRA. **Autoria:** ALEXANDRE CINTRA



GABINETE DO PREFEITO

PROL. N° 162/22

FOLHA N° 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 083/22
[Proc. Adm. n° 8091/21]

Mogi Mirim, 6 de julho de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

A Lei Municipal n° 6.380/2021 instituiu, em âmbito municipal, o **Programa Municipal de Incentivo à Construção Civil para fins Habitacionais (PMICCH)**.

O Programa em questão, como já sabido, é voltado especificamente para projetos de moradias unifamiliares, construídas em lotes regulares e vazios, com localização limitada na área urbana da cidade, de modo a incentivar o desenvolvimento do mercado de construção civil local e a consequente geração de empregos.

Perante este benefício, a procura para instalação de novos empreendimentos aumentou, considerando que muitos interessados tomaram ciência recentemente da Lei aqui mencionada.

Todavia, a Lei em questão teve sua vigência vinculada ao prazo de até 6 (seis) meses, a partir de sua publicação que se deu em 14 de dezembro de 2021, ou seja, até 14 de junho de 2022.

Em face disto, não sendo possível prorrogar uma Lei que já não está mais em vigor, baseado no princípio da legalidade, bem como a necessidade de se adequar seu objeto ao novo Plano Diretor de Mogi Mirim, além de poder favorecer novos empreendimentos, é esta matéria para apresentar novamente o Programa de Incentivo à Construção Civil, para os mesmos fins a que se destina.

Feitas tais considerações, do mais, claro o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 110 DE 2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS HABITACIONAIS (PMICCH), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINS HABITACIONAIS (PMICCH)**, que se rege pela presente Lei, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) meses, a contar de sua publicação.

Parágrafo único. O PMICCH tem por objetivo incentivar a iniciativa privada a construir moradias unifamiliares nos lotes regulares vazios, cuja localização se limita na área urbana consolidada, de forma a estimular a ocupação de vazios já atendidos por infraestrutura urbana, e a desenvolver o mercado de construção civil local e a geração de empregos.

Art. 2º Fica autorizada a construção de edificações habitacionais sobre lotes urbanos com área original entre 300m² e 2.000m², com previsão de desdobros ou desmembramentos de terrenos, desde que o pedido de aprovação do projeto e do desdobro ou desmembramento seja protocolado até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O pedido de aprovação de que trata o *caput* deve conter todos os elementos técnicos que descrevam a subdivisão do lote, o projeto das edificações habitacionais, o termo de compromisso assinado pelo interessado e o cronograma de execução das obras, cujo prazo total deve ser de até 24 (vinte e quatro) meses da emissão do alvará de obra.

§ 2º Poderão ser enquadrados na presente Lei os projetos de condomínios habitacionais horizontais, cuja fração ideal seja, no mínimo, 100 m², desde que respeitada a área máxima de 2.000m² do lote original.

Art. 3º O PMICCH terá abrangência urbana, de acordo com o perímetro urbano oficial definido pela Lei Complementar Municipal nº 363/2022 (Plano Diretor de Mogi Mirim), exceto:

- I. as chácaras de recreio;
- II. as áreas que são objetos de processos de regularização fundiária urbanos não concluídos.

Art. 4º São requisitos gerais para enquadramento do lote no PMICCH:



GABINETE DO PREFEITO

PROL. N° 162/22
FOLHA N° 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

- I. deve estar localizado em loteamento aprovado e registrado até 31 de dezembro de 2011;
- II. ter área entre 300m² e 2.000m² antes do desdobro ou desmembramento;
- III. ter frente para uma via pública oficial de largura mínima do leito carroçável de 8 metros e declividade longitudinal máxima de 10%, com sistema de condução de águas pluviais e pavimentação;
- IV. deve ser atendido por abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos oferecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE);
- V. deve ser servido por serviço de energia elétrica e iluminação pública;
- VI. deve receber serviço de coleta regular de lixo;
- VII. não pode estar localizado sobre área de preservação permanente, de acordo com a Lei Federal n° 12.651/2012 (ao todo ou em parte);
- VIII. não pode ser limítrofe a parques ou outras áreas de interesse ambiental, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 363/2022 (Plano Diretor de Mogi Mirim).

Art. 5° O projeto da edificação e do desdobro ou desmembramento deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. após o desdobro ou desmembramento, o lote resultante deve ter área mínima de 150 m² e testada mínima de 5 metros;
- II. o projeto de edificação deverá seguir os critérios construtivos definidos pelo Código Sanitário;
- III. a edificação deve ter finalidade habitacional e poderá ter, no máximo, 2 (dois) pavimentos (térreo e pavimento superior);
- IV. a taxa de ocupação máxima do lote resultante deverá ser de 60% (sessenta por cento);
- V. o recuo frontal deverá seguir as exigências do zoneamento da área em que está localizado, segundo a Lei Complementar Municipal n° 363/2022 (Plano Diretor de Mogi Mirim);
- VI. o cronograma de execução das obras da edificação deverá ser de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério único e exclusivo da Prefeitura de Mogi Mirim;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

VII. no caso de condomínios horizontais, a fração ideal deverá ser de, no mínimo, 100m².

Art. 6º Para inscrição no PMICCH o interessado deverá manifestar interesse por meio de requerimento formal à Prefeitura de Mogi Mirim, apresentando, para tanto, os seguintes documentos:

- I. CPF e RG, no caso de pessoa física, ou Cartão de CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- II. Termo de Compromisso conforme Anexo desta Lei, devidamente assinado pelo interessado;
- III. matrícula atualizada do lote, demonstrando que está individualizado e devidamente registrado, em nome do interessado, no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim;
- IV. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Mogi Mirim;
- V. cópia do Contrato Social, no caso de pessoa jurídica;
- VI. projeto de desdobro ou desmembramento;
- VII. projeto da edificação a ser construída;
- VIII. projeto de condomínio, se for o caso;
- IX. cronograma de implantação das obras;
- X. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto, pelo cronograma de execução e pelo desdobro ou desmembramento.

§ 1º O interessado deverá estar quite com suas responsabilidades fiscais perante o Município de Mogi Mirim.

§ 2º No prazo de 15 (quinze) dias, a partir do pedido do interessado, a Prefeitura de Mogi Mirim emitirá comunicado sobre a sua habilitação ao PMICCH e, caso seja necessária à complementação de informações, o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para atender ao comunicado, sob pena de indeferimento e arquivamento do pedido.

Art. 7º Para a celebração do Termo de Compromisso e adesão ao PMICCH, o interessado deverá cumprir as seguintes exigências:

- I. o compromissário é o proprietário do lote a ser desdobrado/desmembrado/construído;



GABINETE DO PREFEITO

PROJ. N° 162/22

FOLHA N° 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

II. o compromissário não pode vender ou transferir a posse ou a propriedade do imóvel durante a vigência do termo de compromisso, a não ser no caso de financiamento bancário destinado à construção da edificação objeto do projeto aprovado no âmbito do PMICCH;

III. o processo de desdobro ou desmembramento e o processo de aprovação da edificação deverão ocorrer num único processo administrativo;

IV. o termo de compromisso só estará concluído após a emissão do “Habite-se” das edificações construídas, o que deverá ocorrer no prazo previsto no cronograma.

Parágrafo único. O descumprimento do inciso II deste artigo configura descumprimento das regras gerais do PMICCH, e o compromissário estará sujeito às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 8º Em caso de haver registro do desdobro do lote no CRI e não haver o cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Compromisso, o compromissário estará sujeito à cobrança de outorga onerosa sobre a área desdobrada do lote original, cujo valor é estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 289/2014 e Lei Complementar Municipal nº 319/2016, que alteram a Lei Complementar Municipal nº 233/2009, que trata da outorga onerosa de potencial construtivo adicional (solo criado).

Art. 9º Em caso de atraso no cumprimento do cronograma pactuado, sem justificativa formal do compromissário, que resulte na prorrogação do mesmo, o compromissário será multado no valor de 2% (dois por cento) do valor da outorga onerosa sobre a área desdobrada do lote original, cujo valor é estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 289/2014 e Lei Complementar Municipal 319/2016, que alteram a Lei Complementar Municipal nº 233/2009, que trata da outorga onerosa de potencial construtivo adicional (solo criado).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Lei Municipal nº 6.380/2021.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 110 de 2022
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO - TERMO DE COMPROMISSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, _____, portador do CPF nº _____, e/ou (Representante Legal), portador do CPF nº _____, responsável pelo imóvel localizado no endereço _____, no bairro _____, nesta cidade.	
Declaro ter conhecimento da Lei Municipal nº _____ e comprometo-me perante à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sob as penalidades da Lei, que as informações prestadas neste documento são a expressão da verdade e, responsabilizo-me a:	
Proceder, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de expedição do Alvará de Construção:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover o atendimento às Normas de Acessibilidade Universal; 2. Promover o atendimento às Normas de Projeto para calçada acessível; 3. Responsabilizo-me por quaisquer omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados. 	
Por fim, declaro, que estou ciente que:	
<ol style="list-style-type: none"> a. A apuração de qualquer irregularidade implicará na suspensão de Alvará de Construção; b. Após a emissão do alvará solicitado, a municipalidade poderá proceder vistoria ao local a fim de certificar a veracidade das informações prestadas e, em caso de constatação de divergência do projeto de edificação aprovado, o imóvel terá seu Alvará de Construção suspenso. 	
Ciente de que o não cumprimento do presente, acarretará no indeferimento do pleito, conforme os termos da Lei em vigor. E, por estar (em) de acordo, assina o presente termo.	
Mogi Mirim-SP, ____/____/____.	
Assinatura do responsável legal	

PROJETO DE LEI N° 58 DE 2021.

Institui a “Patrulha de Proteção Animal”, no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

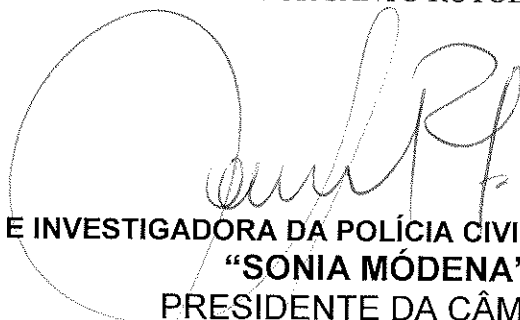
Art. 1º - Fica instituída a “Patrulha de Proteção Animal”, no âmbito do município de Mogi Mirim, visando a fiscalização contra maus tratos aos animais, assegurando acompanhamento e atendimento.

Art. 2º - A “Patrulha de Proteção Animal” poderá ser composta preferencialmente por Guardas Cívicas Municipais e uma veterinária.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 04 de Maio de 2021.



**VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES
“SONIA MÓDENA”
PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº 04 de 2.022.

Dispõe sobre a criação da “Galeria Histórica” da Câmara Municipal de Mogi Mirim; autoriza receber em doação, com encargo, bem móvel, que especifica, e dá outras providências.

SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2.010 (RI vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.. 1º. Fica a Câmara Municipal de Mogi Mirim autorizada, nos termos do Art. 31, inciso IX da LOMMM, a receber em doação, com encargo, uma pintura a óleo sobre tela, com dimensões de 1,56m X 1,0m, de autoria do artista plástico Tóride Sebastião Celegati, que reproduz, pelos olhos do artista, a Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.

Parágrafo Único – O encargo de que trata o caput deste artigo, consiste-se na devolução da peça de arte à Família do artista, caso a obra não seja mantida em local de exposição permanente a todos os que transitem pela Casa Legislativa de Mogi Mirim.

I- O emolduramento da peça de arte, recebida em doação, ficará a cargo da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica, também, criada a Galeria Histórica da Câmara Municipal de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. N° 164/22
FOLHA N° 03

Continuação a Resolução 04/2.022

§ 1º A galeria compor-se-á de telas, painéis, quadros e fotografias digitais ou não, sem se resumir-se a estes, da cidade de Mogi Mirim e de seus prédios históricos e, inicialmente, compor-se-á de 01(um) quadro de pintura a óleo de dimensão 1,56 cm x 1,0 m e de 19 (dezenove) quadros fotográficos, todos com molduras e dimensões de 70 cm x 60cm e de 01(um) painel de, aproximadamente, 4,50m x 2,40m, que se localizará na parede ao fundo do *hall* de entrada da Câmara, com vista direta a partir da Rua Dr. José Alves, e consistir-se-á em imagens da Mogi Mirim contemporânea.

§ 2º As fotografias do prédio da Câmara, de seus Presidentes e demais Vereadores integram o acervo da Galeria História, que trata o Art. 1º desta Resolução.

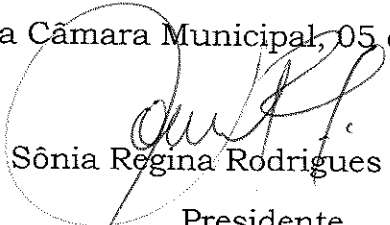
§ 3º No vestíbulo da Câmara, na sua face direita, referenciada esta, a partir daqueles que o adentre, constará a exposição fotográfica de cada um dos vereadores que compõem a Legislatura em curso.

Art. 3º Constituem patrimônio da Câmara Municipal de Mogi Mirim todas as telas, reproduções fotográficas, digitais ou não, suas molduras, os quadros em que estejam alojados bastando, para tanto, que estejam catalogados e emplacados pelo setor de patrimônio camarário.

Art. 4º A disposição e alocação dos quadros, telas, painéis, fotografias e/ou reproduções a serem expostas, obedecerão as disposições da presente Resolução e de seu Anexo Único.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal, 05 de julho de 2.022.


Sônia Regina Rodrigues Módena
Presidente


Vereador Geraldo Vicente Bertanha
1º Vice-Presidente

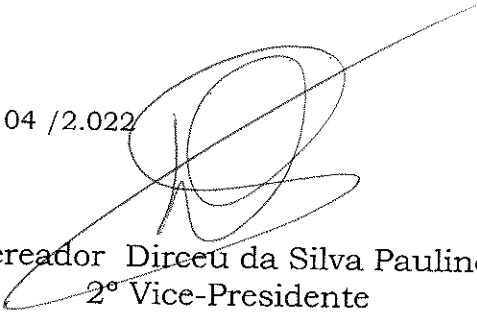


PROJ. N° 164/22

FOLHA N° 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação a Resolução 04 /2.022


Vereador Dirceu da Silva Paulino
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Roberto Tavares
1º Secretário


Vereadora Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROV. N 164/22
FOLHA Nº 05

RESOLUÇÃO /2.022

Anexo Único

Os bens móveis (painéis, telas quadros, fotografias, etc.) que comporão a Galeria História da Câmara Municipal de Mogi Mirim, de que trata a Resolução xxx/2022, respeitadas as disposições do painel e das fotografias de vereadores inseridas na parte final do parágrafo 1º parágrafo 2º do Art. 2º respectivamente, desta Resolução, serão expostas na forma e locais seguintes:

Quanto a Ambientes, quantidade de quadros , tela e Dimensão:

Total = 8 ambientes de 8 paredes de fundo branco

Total de Tela = 1 pintura a óleo de dimensão 1,56cm X 1,0m

Total = 20 quadros com fotos PB

Sendo: 19 Quadros:

-Todos com molduras e de dimensão 70 cm comp. X 60 cm de altura.

- As fotos terão tamanho de 50x 40cm - cor preto e branco

- O Tema é sobre Mogi Antigo

-Sendo: Somente 1 quadro de maior dimensão de 1,5 cm de comp. X 1,0cm de altura

Localização dos quadros no Piso inferior:

Amb. 1- sala presidência frente a mesa =2 quadros

Amb.2- sala do café =1quadro

Amb.3- corredor maior lado direito =10 quadros

Amb. 4- corredor acesso a contabilidade, lado esquerdo=3 quadros

Amb 5- sala do xerox =2 quadros

Amb.6- recepção c/ balcão ,1 quadro maior de 1,5 cm × 1,0cm

Localização do quadro no Piso superior:

Amb. 7- saída do elevador lado direito = 1 quadro

Localização de Tela no Piso superior:

Amb. 8- na parede subindo a escada para piso superior= 1 tela

Técnica: Óleo sobre Tela, Legenda :Primeira Sessão de Câmara de Mogi Mirim

Autor: Tóride Sebastião Celegatti (doação da família).

Dimensão : 1,56cm X 1,0m